



Número: **0803087-20.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **12/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Assuntos: **Recuperação extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
--------	-------------------------------

AMERICANAS S.A (AUTOR)

RHAYSSA ANTINARELLI CARDOSO CAMPOS (ADVOGADO)
PATRICIA FERES TRIELLI (ADVOGADO)
FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES (ADVOGADO)
FELIPE VIEIRA DE ARAUJO CORREA (ADVOGADO)
ANA TEREZA BASILIO registrado(a) civilmente como ANA TEREZA BASILIO (ADVOGADO)
JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (ADVOGADO)
GABRIEL PINA RIBEIRO (ADVOGADO)
CLEBER FELIPE LOPES GALHARDI (ADVOGADO)
RAFAELLI MOREIRA CESAR (ADVOGADO)
VERONICA DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
DANILO FERNANDES CHRISTOFARO (ADVOGADO)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA registrado(a) civilmente como RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)
GUSTAVO PENNA MARINHO DE ABREU LIMA (ADVOGADO)
TAYNAH SOARES DE ALCANTARA (ADVOGADO)
ROSEMEIRE BRANCO LOPES (ADVOGADO)
DANIELA DE OLIVEIRA TITO DOS SANTOS (ADVOGADO)
ROSEMARY TEIXEIRA LISBOA registrado(a) civilmente como ROSEMARY TEIXEIRA LISBOA (ADVOGADO)
RENATO DACILIO FLORES (ADVOGADO)
VANDERLAN FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO)
MARIO THADEU LEME DE BARROS FILHO (ADVOGADO)
WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO)
RENATA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO)
CLEUBER LUCIO AZEVEDO RIOS (ADVOGADO)
FABIO ROBERTO BARROS MELLO (ADVOGADO)
MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO (ADVOGADO)
JOAO RICARDO DE SOUZA (ADVOGADO)
LILIANA BAPTISTA FERNANDES (ADVOGADO)
SELMA CRISTINA DOS SANTOS DELBONE (ADVOGADO)
ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN (ADVOGADO)
WILTON MAGARIO JUNIOR (ADVOGADO)
RICARDO BARROS MERO (ADVOGADO)
SAMAYA GOMES CARVALHO OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEONARDO SANTOS DE RESENDE (ADVOGADO)
DANIEL DE LIMA CABRERA (ADVOGADO)
LAERCIO TOSCANO JUNIOR (ADVOGADO)
DIEGO STARLING PESSIM SILVA (ADVOGADO)
SILVIA HELENA RAMOS DE OLIVEIRA BASILE (ADVOGADO)
TANIA REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO registrado(a) civilmente como TANIA REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO (ADVOGADO)
MILENA APARECIDA DA SILVA LEITE (ADVOGADO)
MARIO LAIR DE SOUZA (ADVOGADO)
AMANDA KELLY IBIAPINA VIANA (ADVOGADO)

AMERICANAS S.A. (RÉU)

SAULO MAGNO FIRMO SANTOS (ADVOGADO)
FATIMA CRISTINA SANTOS FERREIRA (ADVOGADO)
SERGIO ZVEITER (ADVOGADO)
BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE
(ADVOGADO)
MARCELO AUGUSTO NUNES FERREIRA (ADVOGADO)
RENAN SOARES CORTAZIO (ADVOGADO)
PAULO MAZZANTE DE PAULA (ADVOGADO)
LUIZ FELIPE FARIAS GUERRA DE MORAIS (ADVOGADO)
JOAO LOYO DE MEIRA LINS registrado(a) civilmente como
JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO)
FLAVIO CALLADO DE CARVALHO (ADVOGADO)
ROBERTO TRIGUEIRO FONTES registrado(a) civilmente
como ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES (ADVOGADO)
ALEXANDRE PRANDINI JUNIOR (ADVOGADO)
JOAO VICTOR CARAN BARBOSA (ADVOGADO)
KALERIA LINS RIBEIRO CORTEZ (ADVOGADO)
FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA registrado(a)
civilmente como FERNANDO MOREIRA DRUMMOND
TEIXEIRA (ADVOGADO)
ADRIANA FERNANDES SCATOLINI (ADVOGADO)
FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO)
LUCIA DE QUEIROZ PACHECO (ADVOGADO)
WESLEY JOSE MADUREIRA (ADVOGADO)
LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES
registrado(a) civilmente como LUCIANA MARTINS DE
AMORIM AMARAL SOARES (ADVOGADO)
JOAO PIRES DE REZENDE JUNIOR (ADVOGADO)
MAURICIO NANARTONIS (ADVOGADO)
FABIO ANTERIO FERNANDES (ADVOGADO)
JOAO CARLOS VILELA NUNES DOS REIS (ADVOGADO)
JULIANA DE FATIMA SOARES CALDEIRA GUEDES
(ADVOGADO)
ANA FLAVIA LINDENBERG DABIEN (ADVOGADO)
MARCIO DO AMARAL RAFFAELE (ADVOGADO)
CARINA CAVALCANTI DE MORAIS (ADVOGADO)
VANESSA CRISTINA DA COSTA (ADVOGADO)
BRUNO CARLO SICILIANO (ADVOGADO)
RENATO DE ASSIS TRIPIANO (ADVOGADO)
RICARDO CHABU DEL SOLE (ADVOGADO)
HERIBELTON ALVES (ADVOGADO)
ANDERSON CESAR FERNANDES (ADVOGADO)
EMERSON MACHADO DE SOUSA (ADVOGADO)
ISABELLE SAMPAIO DA COSTA DAMASCENO
(ADVOGADO)
MARCIA BATISTA MARTINS CERONI (ADVOGADO)
BRUNO FEIGELSON (ADVOGADO)
VANESSA RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA FIALDINI
(ADVOGADO)
GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
MARCOS AURELIO TEIXEIRA ALBUQUERQUE BASTOS
(ADVOGADO)
ADEMIR BUITONI (ADVOGADO)
AUREA ANDRESSA LACERDA LIMA (ADVOGADO)

CAROLINA MASCARENHAS (ADVOGADO)
 CAIO ARANHA SAFFARO VIEIRA (ADVOGADO)
 MARCELO BRAGA DE ANDRADE (ADVOGADO)
 ANTONIO CLETO GOMES (ADVOGADO)
 HUGO MARTINS QUINTAO (ADVOGADO)
 GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
 ILAN CAIAFA SOARES (ADVOGADO)
 MARIA SEVERINIA GONCALVES (ADVOGADO)
 AUREA NAVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
 ELIZABETH RIBEIRO SOUTO (ADVOGADO)
 FELIPE ZORZAN ALVES (ADVOGADO)
 DANIELI DA CRUZ SOARES (ADVOGADO)
 NATHALIA GOMES PLA (ADVOGADO)
 ANA FLAVIA ANTUNES BONALUMI (ADVOGADO)
 CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA (ADVOGADO)
 KERSON NASCIMENTO DE CARVALHO (ADVOGADO)
 PRISCILA GOES PRADO MELO (ADVOGADO)
 THIAGO BOZOGLIAN PAULINO CORREA (ADVOGADO)
 RICARDO JEREMIAS (ADVOGADO)
 MICHEL PLATINNY DUARTE ARAUJO (ADVOGADO)
 LUCIANA PINTO PASSOS (ADVOGADO)
 ALEXANDRE MENDES PINTO (ADVOGADO)
 TONY RAFAEL BICHARA (ADVOGADO)
 JONAS SMITH OLIVEIRA (ADVOGADO)
 PAULO ANDRE LIMA AGUIAR (ADVOGADO)
 MICHEL DINES (ADVOGADO)
 LEANDRO FIGUEIREDO PINHEIRO (ADVOGADO)
 ANA CAROLINA REIS DO VALLE MONTEIRO (ADVOGADO)
 BRUNO PACHECO TEIXEIRA (ADVOGADO)
 CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ (ADVOGADO)
 JESSICA BRANDES SOUTO MARTINELLI (ADVOGADO)
 WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO (ADVOGADO)
 CISLENE DIAS HENRIQUE (ADVOGADO)
 BRUNO SOARES CLETO (ADVOGADO)
 EDUARDO PINTO SANTOS FERREIRA (ADVOGADO)
 RACHEL MONFERDINI DOURADO LIMA (ADVOGADO)
 JORGE LUIZ DE CARVALHO VELLOSO (ADVOGADO)
 LUCIANA SILVA BRASIL (ADVOGADO)
 ANDRE LUIZ CARRENHO GEIA (ADVOGADO)
 MARCELO CRISTIAN SANTOS (ADVOGADO)
 WESLEY SOUZA RIBEIRO ADAMI (ADVOGADO)
 RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
 AMANDA RODRIGUES FERRASIN (ADVOGADO)
 FABIO CRISTIANO MOURA DE FREITAS (ADVOGADO)
 NELCELIR LACERDA DE AZEVEDO registrado(a) civilmente
 como NELCELIR LACERDA DE AZEVEDO (ADVOGADO)
 KARLA MOURA DE PLASENCIA (ADVOGADO)
 EDUARDO REIS DE MENEZES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
88420 018	21/11/2023 17:58	Edital (Outros)	Edital (Outros)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO “GRUPO AMERICANAS”, INTEGRADO PELAS SOCIEDADES AMERICANAS S.A, B2W DIGITAL LUZ S.À.R.L, JSM GLOBAL S.À.R.L. e ST IMPORTAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAÍDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36, 56 e 59-J DA LEI Nº 11.101/2005, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0835616-92.2023.8.19.0001 – DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/>.

O JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0803087-20.2023.8.19.0001, requerida pelas sociedades que compõem o “GRUPO AMERICANAS”, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos da recuperação judicial nº 0803087-20.2023.8.19.0001, ante a apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, ficam CONVOCADOS todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36, 56, caput, e 59-J da Lei nº 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores – AGC UNA que terá por objeto a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial Consolidado Unitário do Grupo Americanas, apresentado no id. 50388971 e seus eventuais aditamentos, nos termos da decisão constante no id. 88405246. A AGC será presidida pela Administração Judicial Conjunta e Una – Escritório de Advocacia Zveiter, através de seu sócio Sérgio Zveiter, e Preserva-Ação Administração Judicial, através de seu sócio Bruno Galvão S.P. de Rezende, e realizar-se-á na MODALIDADE VIRTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE DE TELE TRANSMISSÃO (em link a ser enviado ao credor habilitado previamente), em primeira convocação, no dia 19/12/2023 (terça-feira), com credenciamento para acesso remoto a partir das 12:00h (doze horas) e instalação, às 14h (quatorze horas) do mesmo dia. Caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a AGC será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 22/01/2024 (segunda-feira), no mesmo ambiente virtual no mesmo horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. O quórum de instalação da AGC será verificado às 14:00h. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial consolidado e eventuais aditamentos posteriores apresentados pelas recuperandas, conforme artigo 56, caput e respectivo §3º da Lei nº 11.101/2005 e sobre a manutenção da contratação do observador judicial autorizada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0045600-39.2023.8.19.0000, desde que não tenha sido objeto de cláusula específica do plano e seus aditamentos. Nos termos do §3º, do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005 “o credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quórum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito”.

HABILITAÇÃO PRÉVIA: PARA PARTICIPAREM DA AGC, OS CREDORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL JUNTO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ENCAMINHANDO, ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, e-mail para ajamericanas@psvar.com.br, informando seu interesse na habilitação prévia para a AGC (indicando no campo assunto “Habilitação Prévia AGC”); o seu nome; CPF/CNPJ; endereço; telefone celular e o e-mail de contato; nome do procurador/representante que participará da AGC (se for o caso). O e-mail deverá ser instruído com os seguintes documentos: a) se credor pessoa natural: a identidade e CPF digitalizados. b) se credor pessoa jurídica: os atos constitutivos digitalizados (para sociedade simples e limitada: última alteração contratual. Para sociedade anônima: estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), cartão do CNPJ e identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos.

RECEBIMENTO DO LINK INDIVIDUAL DE ACESSO À ASSEMBLEIA VIRTUAL: Aos credores



habilitados será encaminhado, através do e-mail de contato informado na habilitação prévia, o link de acesso ao ambiente virtual da AGC, além das instruções necessárias para a participação do credor na mesma e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas.

PROCURAÇÕES: Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na AGC por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail ajamericanas@psvar.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia e conjuntamente com as informações e documentos inerentes à Habilitação Prévia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente, através de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do art. 10, §2º da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. **MODELO DE PROCURAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** (<https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/>). Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos.

NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR PESSOA JURÍDICA, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. O mesmo se aplica em relação aos credores pessoa física e jurídica representados por procuradores.

CREDOR INVESTIDOR: Para que o credor investidor, titular de títulos de dívida emitidos pelas recuperandas que estejam listados em nomes de agentes fiduciários, possam participar da assembleia e adotar os procedimentos aqui previstos, deverá o mesmo proceder previamente ao desmembramento do seu crédito, na forma do edital específico para tal fim já publicado.

ACESSO AO P.R.J.: Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial consolidado no site da Administração Judicial: <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/> ou mediante solicitação por e-mail (ajamericanas@psvar.com.br); podendo ainda extrair o plano e eventuais aditamentos nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 0803087-20.2023.8.19.0001), através do sistema de consulta processual (PJE) do site <http://www.tjrj.jus.br/>. Considerando a extensa relação de credores submetidos à recuperação judicial e a necessidade de se conferir organicidade ao ato, será conferido aos credores o exercício do direito de voz pelo prazo de até 3 (três) minutos durante a AGC. O ato de votação on line se estenderá pelo período de 30 minutos após o encerramento da fase de apresentação do PRJ e debates. O credor que, em ambiente virtual ou no local da votação, não computar o seu voto e não manifestar a ocorrência de alguma dificuldade para fazê-lo à Administração Judicial e/ou à empresa organizadora do ato, durante tal período, será considerado em abstenção, não sendo computado para fins de quórum de deliberação.

Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou



decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. A AGC será gravada. Deverão as Recuperandas afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas>. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023. Eu, Maria Carmelita de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, mandei digitar e o subscrevo. (ass.) Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA - JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO

